



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1142/2012 DE 16 DE MAIO DE 2012

Designa Membros do Ministério Público para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar em conjunto com o Centro de Apoio Operacional de Apoio à Infância e Adolescência e as Promotorias de Justiça com atuação nessa área em todo o Estado de Sergipe, em especial para adotar as medidas necessárias ao fomento da implantação de programas concernentes ao Acolhimento Institucional, conforme definido no Plano Setorial constante do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quinquênio 2011/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90,

Considerando que o planejamento estratégico do Ministério Público é instrumento voltado para definir suas diretrizes de atuação, contribuindo para que as atribuições ministeriais se desenvolvam de forma coordenada e eficiente, e servindo, também, de importante ferramenta para o acompanhamento das metas institucionais;

Considerando que a adoção do conjunto de medidas de planejamento estratégico vai de encontro aos anseios dos Membros do Ministério Público, com vistas ao cumprimento de sua missão constitucional;

Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público recomendou a criação de Planos Estratégicos Plurianuais de Ação, e que, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, foi aprovado pela Resolução nº 017/2010-CPJ, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário de Justiça de 26 de outubro de 2010, edição de nº 3.188;

Considerando a criação do Comitê Gestor do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público, inserindo-se, entre suas atribuições, as atividades de acompanhar o cumprimento do Plano Estratégico Plurianual de Ação para o quinquênio 2011/2015;



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Considerando a necessidade premente de concretizar os programas e projetos contidos no Plano Estratégico Plurianual de Ação para o quinquênio 2011/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Procuradora de Justiça Dr^a. Maria Joselita Almeida Barbosa** e os **Promotores de Justiça Dr. Ademilton de Oliveira Santos, Dr^a. Cláudia Daniela de Freitas Silveira Franco, Dr. Felix Carballal Silva, Dr^a Maria Lílian Mendes Carvalho, Dr^a Maria Rita Machado Figueiredo, Dr^a Mirian Teresa Cardoso Machado, Dr. Ricardo Sobral Sousa, Dr. Rosane Gonçalves dos Santos e Dr. Silvio Roberto Matos Euzébio** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar em conjunto com o **Centro de Apoio Operacional de Apoio à Infância e Adolescência** e as **Promotorias de Justiça com atuação nessa área em todo o Estado de Sergipe**, em especial para adotar as medidas necessárias ao fomento da implantação de programas concernentes ao Acolhimento Institucional, conforme definido no Plano Setorial constante do Plano Estratégico Plurianual de Ação do Ministério Público do Estado de Sergipe para o quinquênio 2011/2015.

Parágrafo único. Os trabalhos serão coordenados pela **Procuradora de Justiça Dr^a. Maria Joselita Almeida Barbosa** e pela **Promotora de Justiça Dr^a. Mirian Teresa Cardoso Machado, Diretora do Centro de Apoio Operacional de Apoio à Infância e Adolescência.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário previstas na Portaria nº 270, de 13 de fevereiro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA